



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.341 DE 09 DE JUNHO DE 2003

Aut. Nº	040103
P.L. Nº	066/03
Publ.º	13/06/03

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA CRISTIANO SELEGUIM o antigo trecho da Estrada Municipal do Mirim, em prolongamento da Rua Cristiano Seleguim, a partir do seu entroncamento com a Rua Pedro Batista Apolinário, no Parque Residencial Indaiá, até o início do loteamento Jardim Morumbi.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 09 de junho de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

